



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO JBOSS ENTERPRISE APPLICATION PLATFORM, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, sediada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36 – Sala 1012 – Centro, Niterói/RJ – CEP: 24020-074, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.626.290/0008-06, neste ato representada por seu representante legal, Jorge David Ramirez Scott, CPF 233.004.628-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo 10840/2020, Participação no Pregão 011/2020 do TRT da 2ª Região**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula segunda do contrato original, com início em 17/11//2021 e término em 16/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - Fica resguardado o direito ao reajuste do contrato, que será formalizado por meio de apostilamento após transcorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta da contratada, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da prorrogação contratual a que se refere o presente aditivo serão suportadas neste exercício pela nota de empenho 2021NE000071, emitida pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

JDR



PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora ditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2021

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

JORGE DAVID RAMIREZ Assinado de forma digital por
JORGE DAVID RAMIREZ
SCOTT:23300462860 SCOTT:23300462860
Dados: 2021.10.15 15:25:39 -03'00'

Jorge David Ramirez Scott
P/Contratada

Márcia Brito
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
Gestora do Contrato